



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 051/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO DE
UMA ÁREA DE TERRA À EMPRESA ATL – ALGAR
TELECOM LESTE S/A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

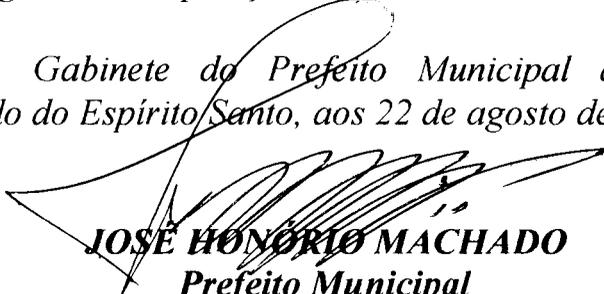
*Art. 1º . Fica o Município de Barra de São Francisco-ES,
autorizado a outorgar à empresa ATL – ALGAR TELECOM LESTE S/A,
concessão de direito real de uso de uma área situada no Loteamento
Panorama, na Rua “A”, medindo 195,00m² (cento e noventa e cinco metros
quadrados).*

*Art. 2º . O prazo da concessão autorizada por esta Lei
será de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período.*

*Art. 3º . Em conformidade com o § 1º, letra “c”, inciso I,
do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, a concessão de que trata esta
lei poderá ser feita sem a realização de concorrência.*

*Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de agosto de 2000.*


JOSE HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal